



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 24.100/2020 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0147/2019-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA JM PJ – CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 0588708/2016-2/SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA JM PJ – CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ n.º 11.454.795/0001-24, sediada à Rua Presidente Juscelino Kubitscheck, 871, sala 12, Coqueiral, CEP: 85.807-440, Cascavel/PR, fone: (45) 3035 – 7970/99981 – 4105, e-mail: licitacao3@impulsare.com.br, neste ato representado pelo **SR. JOÃO MARIA PEREIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 7559347-3 e do CPF n.º 035.094.459-88, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0147/2019**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 24.100/2020-TJMA, contratação decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2019-TJMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos para subsidiar procedimento licitatório de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Zé Doca/MA, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 03/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **03/10/2020** e término em **31/01/2021**.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

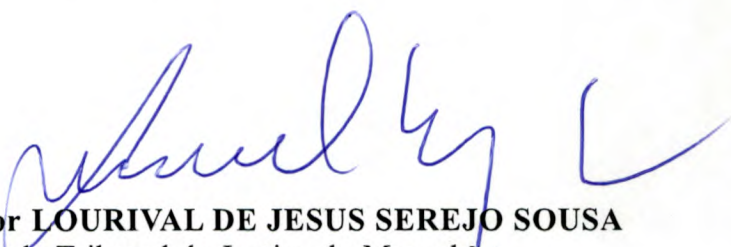
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 56762020**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 03 de outubro de 2020.


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão


JOÃO MARIA PEREIRA JUNIOR
Representante Legal da Empresa



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0147/2019 – TJ/MA, CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: JM PJ – CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI; CNPJ N.º 11.454.795/0001-24; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24100/2020; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03/10/2019. DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM INÍCIO EM 03/10/2020 E TÉRMINO EM 31/01/2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO-GP – 56762020, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/10/2020; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA– PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOÃO MARIA PEREIRA JUNIOR– REPRESENTANTE LEGAL.

Informações de Publicação

189/2020	16/10/2020 às 12:04	19/10/2020
----------	---------------------	------------